
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	
<i>Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1583 Fax: (31) 3899-2410-E-mail: posgradla@ufv.br</i>		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES/ORIENTADORES

EDITAL N. 01/2017

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa, com base no *Capítulo IV do Regimento Interno do PPGLETRAS-UFV*, no *Regimento de Pós-Graduação da UFV* e na *Portaria CAPES-Número 02, de 04 de janeiro de 2012*, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para **CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES** no Programa de Pós-Graduação em Letras.

O Processo destina-se ao credenciamento de novos docentes nas seguintes áreas de concentração.

I – Estudos Literários: **1 vaga**.

INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição (modelo anexo) e os demais documentos exigidos para o Credenciamento de novos docentes devem ser entregues até o dia **17/11/2017**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV.

(Ver lista completa de documentos e critérios nas páginas 03, 04 e 05 deste Edital).

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Histórico do Programa:

A CAPES/MEC, na 102ª Reunião do Conselho Técnico Científico (CTC), ocorrida no período de 21 a 25 de julho de 2008, aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em nível de Mestrado, e atribuiu **conceito 4** ao referido Programa de *Stricto sensu*. As atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado) iniciaram em março de 2009.

2. Objetivos:

O Programa de Pós-Graduação em Letras tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em **Estudos Literários** e em **Estudos Linguísticos**, visando ao avanço do conhecimento nessas áreas.

3. Curso oferecido:

Mestrado em Letras

Áreas de concentração:

a) Estudos Literários

b) Estudos Linguísticos

4. Linhas de pesquisa

Área de Estudos Literários:

Literatura, Cultura e Sociedade: Esta linha de pesquisa volta-se para o estudo das relações entre a Literatura e a Cultura e se abre para um processo teórico-crítico de estudo do literário a partir da interlocução com outros sistemas artísticos e de conhecimento humano: Antropologia, Psicanálise, Ensino, Religião, História, Política, Sociologia, Economia, Direito e Artes. Investe-se, assim, na possibilidade de estudar o fenômeno literário a partir da construção das identidades, da memória e dos espaços simbólicos, buscando o entendimento das interações entre práticas sociais, artísticas e culturais.

Área de Estudos Linguísticos:

Pesquisa em Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino e Aprendizagem de Línguas

Esta linha de pesquisa tem por objetivo o estudo de questões teóricas e empíricas sobre formação de professores e ensino e aprendizagem de línguas (materna/estrangeira/adicionais) dentro da Linguística Aplicada, com foco nos seguintes aspectos comuns nos diferentes projetos que integram a linha: formação de professores, emoções, motivação, identidades e crenças de professores e alunos a respeito da aprendizagem de língua materna, estrangeira e/ou adicionais, formação de professores e ensino e aprendizagem de LIBRAS, aquisição e desenvolvimento de línguas adicionais.

Estudos Discursivos: Esta linha de pesquisa reúne diferentes abordagens do discurso, refletindo a natureza diversificada desse objeto e os múltiplos interesses que nele são projetados, assim como a variedade de pressupostos teórico-metodológicos adotados para o seu tratamento. Nela é dada uma especial ênfase a pesquisas em torno do estudo dos

gêneros discursivos, tais como o publicitário, o político, o jornalístico, o de divulgação científica, dentre outros; da argumentação e da persuasão, levando-se em conta dimensões psicossociais, críticas e sócio-cognitivas. São enfatizadas, igualmente, pesquisas que reflitam sobre as relações entre discurso e ensino.

DOCUMENTOS E CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

(Cf. Regimento Interno do PPGLETRAS-UFV)

1 – Todo professor pesquisador da Universidade Federal de Viçosa, com título de doutor, produção vinculada às linhas de pesquisa do Programa, e atividades de pesquisa, docência e orientação (Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Aperfeiçoamento, Especialização etc), poderá ser credenciado como orientador do Programa, devendo apresentar à Comissão Coordenadora os seguintes documentos:

a) Solicitação formal de credenciamento dirigida ao(à) Coordenador(a) do Programa (modelo anexo);

b) Cópia do Diploma de Doutorado;

c) Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado e com os comprovantes da produção científica (artigos, livros, capítulos de livros) dos últimos 4 anos com indicação do qualis dos artigos;

d) Proposta de Pesquisa em consonância com a linha de pesquisa na qual pretende atuar e cronograma de execução para dois ou três anos (limite de três páginas).

Parágrafo Único: A proposta de pesquisa deve ser diferente do projeto que gerou a Tese de Doutorado.

2 – O candidato ao credenciamento para orientador deve:

a) Possuir o título de doutor há 02 (dois) anos, comprovado pelo diploma. Valoriza-se, assim, a maturidade doutoral do corpo docente, preconizada pelos documentos da área de avaliação de Letras e Linguística;

b) Ser docente em regime de Tempo Integral ou de Dedicção Exclusiva;

c) Comprometer-se a orientar dissertações e ministrar disciplina(s) no PPGLETRAS, orientar nos programas institucionais de iniciação científica e ministrar disciplina(s) na graduação;

d) Integrar Grupo de Pesquisa devidamente certificado pela Instituição e certificado no CNPq;

e) Desenvolver projeto de pesquisa condizente com a proposta da(s) Linha(s) de Pesquisa do PPGLETRAS à qual se filiará;

f) Apresentar trabalhos em eventos acadêmicos de comprovada repercussão na área de Linguística e Letras;

g) Ter finalizado pelo menos 01 (uma) Orientação de Iniciação Científica com relatório de pesquisa aprovado em Programas como o PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPEMIG, FUNARBIC, PIVIC e outros.

h) Ter continuamente orientado Trabalho de Conclusão de Curso;

i) Demonstrar produção científica nos últimos quatro anos com base nos seguintes critérios mínimos em conformidade com o Documento de Área de Avaliação de Letras e Linguística:

04 (quatro) produções tipo 1: Entende-se como produto do tipo 1: artigos em periódicos nacionais ou estrangeiros com arbitragem de pares, classificados como A1, A2, B1, B2; livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê de periódico; tradução de livro ou de capítulo ou de artigo científico.

Parágrafo Único: Para o credenciamento de docente como orientador não serão considerados artigos publicados em periódicos da UFV.

3 – Poderão se cadastrar como orientadores na área de concentração em **Estudos Literários** os docentes pesquisadores portadores do diploma de doutor com produção nas seguintes áreas de concentração: Teoria Literária, Estudos Literários, Literatura Comparada, Ciência da Literatura, História da Literatura, Literaturas de Língua Portuguesa, Literaturas Clássicas, Literaturas Estrangeiras Modernas, Ensino de Literatura, Teatro.

4 – Poderão se cadastrar como orientadores na área de concentração em **Estudos Linguísticos** os docentes pesquisadores portadores do diploma de doutor com produção nas seguintes áreas de concentração: Linguística, Teoria e Análise Linguística, Linguística Histórica, Análise do Discurso, Sociolinguística e Dialetoлогия, Psicolinguística, Linguística Aplicada, Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas, Línguas Clássicas, Línguas Indígenas.

5 – O credenciamento de orientador terá a validade de 04 anos e, havendo interesse do Orientador e do Programa, a proposta de credenciamento será encaminhada à Comissão Coordenadora. A proposta deverá indicar que o orientador tenha:

a) completado a orientação para titulação de pelo menos três estudantes nos últimos quatro anos.

b) mantido produção científica expressiva de acordo com os critérios estabelecidos e em vigência pela CAPES para avaliação dos Programas de Pós-Graduação em Letras.

c) Considera-se como produção científica expressiva um parâmetro mínimo que consistirá de **04 (quatro) produções do tipo 1.**

Entende-se como produto do tipo 1: artigos em periódicos nacionais ou estrangeiros com arbitragem de pares, classificados como A1, A2, B1, B2; livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático

ou de dossiê de periódico; tradução de livro ou de capítulo ou de artigo científico.

6 - A Comissão Coordenadora poderá descredenciar o docente que:

- a) comprometer os índices de produtividade do *Stricto Sensu*, prejudicando a avaliação e o conceito do Programa;
- b) não esteja em conformidade com a organização curricular e as linhas de pesquisa norteadoras das atividades de ensino e pesquisa do Programa;
- c) não cumprir os prazos regulamentares estabelecidos pelo Programa, pela PPG e pela CAPES.

Casos omissos ou não totalmente contemplados nesse Edital será objeto de apuração pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.

PUBLIQUE-SE. Viçosa, MG, 14 de novembro de 2017.

Joelma Santana Siqueira
Prof^ª Joelma Santana Siqueira
Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em Letras/UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1583 - Fax: (31) 3899-2410-E-mail:
posgradla@ufv.br

FICHA DE INSCRIÇÃO
CRENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE NO PPGLETRAS/UFV

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Telefones:

Email:

2. TITULAÇÃO

Doutorado:

Ano da titulação:

Instituição:

Cidade:

UF:

País:

Área da titulação:

Pós-doutorado:

3. LINHA DE PESQUISA

LP1: Literatura, Cultura e Sociedade;

LP2: Linguística Aplicada: formação de professores e ensino e aprendizagem de línguas.

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Secretaria)

Solicitação formal de credenciamento

Diploma de Doutorado (fotocópia);

Cópia do Curriculum Lattes atualizado e com os comprovantes da produção científica (artigos, livros, capítulos de livros);



Proposta de pesquisa em consonância com a Linha de Pesquisa na qual pretende atuar e com cronograma de execução para dois ou três anos (limite de três páginas).

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N.01/2017, que trata da inscrição e credenciamento de professores permanentes no PPGLetras, de acordo com o Regimento Interno do Programa. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPGLetras/UFV.

Viçosa – MG, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	 CAPES
Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1583 - Fax: (31) 3899-2410-E-mail: posgradla@ufv.br		

Viçosa, ____ de _____ de 2017.

Ilma. Senhora:

Profa. **Joelma Santana Siqueira**

Coordenadora do PPGLETRAS/UFV

Solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa, para exercer atividades como Docente Permanente:

Manifesto também minha concordância com as exigências estabelecidas para docentes Permanentes, segundo a *Portaria CAPES, número 2, de 04 de janeiro de 2012*, que estabelece que os Docentes Permanentes devem:

1. Desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e na graduação;
2. Participar de projetos de pesquisa do Programa;
3. Orientar discentes de graduação e Pós-Graduação;
4. Ter vínculo funcional com a Instituição em regime de Tempo Integral ou como docente aposentado voluntário;
5. Ter produção científica (artigos, livros e capítulos) compatível com os parâmetros estabelecidos pela área de avaliação de Letras e Linguística.

Atenciosamente,
